



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

09 DE DEZEMBRO DE 2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 087/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020

Aos 02 dias do mês de dezembro de 2020, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com Sede à Av. Floriano Peixoto, 692 – Centro de Campina Grande, estado da Paraíba - CEP: 58.406-133, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.993.917/0001-46, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, o Sr. **DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**, brasileiro, advogado, residente à Rua Antônio Bezerra Paes, Nº 118, Bairro Alto Branco, Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, inscrito no CPF sob o Nº 042.443.144-07, portador da Carteira de Identidade Nº 2.606.010 SSP/PB, institui a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 087/2020**, cujo **OBJETO** fora a formalização de **O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ E AÇÚCAR), DE FORMA FRACIONADA E DE ACORDO COM A DEMANDA, VISANDO À DISPONIBILIZAÇÃO COTIDIANA DE CAFÉ NAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, processada nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2020**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no Artigo 15 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações, regulamentada pela **RESOLUÇÃO Nº 1.412/2009**, segundo as **CLÁUSULAS** e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A PRESENTE ATA É O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ E AÇÚCAR), DE FORMA FRACIONADA E DE ACORDO COM A DEMANDA, VISANDO À DISPONIBILIZAÇÃO COTIDIANA DE CAFÉ NAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integra a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO sendo este o ÓRGÃO GERENCIADOR da PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.2. Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente da participação ou não da licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, obriga-se a:

- a. Gerenciar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais/serviços registrados, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO indicada na Licitação;
- b. Convocar os particulares através de fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, retirada da nota de empenho e assinatura do CONTRATO;
- c. Observar para que, durante a vigência da presente ATA, sejam mantidas todas as condições de “HABILITAÇÃO” e qualificação exigidas na Licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os Licitantes objetivando a formalização das peculiaridades do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- f. Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse no fornecimento dos materiais/serviços a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- g. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes alterações ocorridas na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- h. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no EDITAL de licitação na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI

4.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a. Tomar conhecimento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b. Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c. Verificar a conformidade das condições registrada na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** junto ao mercado local, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens;

d. Encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Nota Fiscal;

e. Enviar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no **EDITAL** de Licitação e na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a. Assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o **CONTRATO** no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b. Informar, no prazo máximo de 5 (dois) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outros órgãos da a. Administração Pública (não participante) que venham a manifestar o interesse de utilizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

c. Entregar os materiais/serviços solicitados nos prazos estabelecidos nesta **EDITAL**;

d. O **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** conforme especificação da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Entregar os **MATERIAIS/SERVIÇOS** solicitados no respectivo endereço do Órgão Participante Prévio ou Participante a Posteriori da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Fornecer, sempre que solicitado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, documentos de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

i. Ressarcir eventuais prejuízos causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e ao(s) participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades na execução das obrigações assumidas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

j. Pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos à **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** entregues, com base na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de Licitação, após os lances, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

7.1 **OS PREÇOS, AS QUANTIDADES, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO DOS ITENS REGISTRADOS NESTA ATA** encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** obtida no certame Licitatório.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL	PARAIBA COMERCIO E SERVICOS EM GERAL EIRELI - ME
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 19.594.219/0001-94
ENDEREÇO	RUA:OSWALDO CRUZ Nº149 – PRATA, CAMPINA GRANDE – PARAÍBA CEP:58400-483
TELEFONE/EMAIL	(83)3099-3888/ EMAIL: paraibacomercio@gmail.com
NOME DO SIGNATÁRIO	JANAINA CÉLIA CAETANO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO
ITEM 1	Café Torrado E Moído Em Pó Homogêneo À Vácuo Com No Máximo 20% Em Peso De Grãos Com Defeitos Pretos, Devem Apresentar Aroma E Sabor Característico Do Produto, Categoria De Qualidade Extra Forte, Contendo 250g, Primeira Qualidade, Embalagem Com Selo De Pureza Da Associação Brasileira Da Indústria Do Café – Abic, Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação E Prazo De Validade Máxima De 12 Meses. Caixa Contendo 20 Unidades De 250g Cada.	CAFÉ PURO	CAIXA	500	R\$ 88,00
ITEM 2	Açúcar Cristalizado Isento De Enxofre, Sacarose Decana De Açúcar, Contendo 1kg. Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto, De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnpa. Produto Deverá Ter Registro De Acordo Com A Portaria N° 451/97 Do Ministério Da Saúde. Fardo Contendo 30 Unidades De 1kg Cada.	NORDESTINO	FARDO	300	R\$ 84,00
TOTAL	R\$ 69.200,00(sessenta e nove mil e duzentos reais)				

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A execução do CONTRATO decorrente desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será custeada com Recurso oriundos do Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, em 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura com indicação da **CONTA CORRENTE E AGÊNCIA**, devidamente atestada pelo setor competente.

9.2. O pagamento será efetuado após a formalização e a apresentação da Nota Fiscal discriminativa do material/serviço (**EM DUAS VIAS**), onde conste número da nota fiscal, data de emissão, descrição básica do material e período da garantia, além do local de “**ATESTADO**” de recebimento do produto, por parte do servidor ou comissão designada, ficando este pagamento condicionado a comprovação das condições de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação exigidas na licitação.

9.3. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme disposto no **EDITAL de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO (SRP) N° 087/2020**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1. A existência desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** não obriga **O ÓRGÃO GERENCIADOR**, nem **O ÓRGÃO**

PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. **OS PREÇOS, OS QUANTITATIVOS, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES** resumidas do **OBJETO**, como também as possíveis alterações da presente **ATA** serão publicadas na forma de extrato no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da **LEI FEDERAL N° 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artigo 65 da **LEI FEDERAL N° 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

12.2. A qualquer tempo o **PREÇO REGISTRADO** poderá ser revisado em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as necessárias junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

13.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

a. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da Licitação supracitada e as condições da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

b. Recusar-se a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o **CONTRATO** nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c. Der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente **REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Não manutenção das condições de “**HABILITAÇÃO**” e compatibilidade;

f. Não aceitar a redução dos **PREÇOS REGISTRADOS**, nas hipóteses previstas na legislação;

g. Em razão de interesse público, devidamente justificado.

h. Por iniciativa do próprio Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências contidas neste **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cancelamento de registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente Processo Administrativo com despacho fundamentado do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas na presente **ATA**, garantida prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a. Advertência;

b. Multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor global do **CONTRATO**, no caso de inexecução total das obrigações assumidas;

c. Multa de **0,5%** (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor total do **CONTRATO**, quando a Licitante Vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, deixar de atender totalmente a solicitação de fornecimento no prazo estipulado em sua “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e nas condições estabelecidas neste **CONTRATO**, ou ainda no caso de atraso superior a **30** (trinta) dias;

d. Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até **2** (dois) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor da multa, aplicada após regular Processo Administrativo, será descontado da **CONTRATADA**, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir questões oriundas da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** fica eleito o **FORO** do Município de Campina Grande, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por nada mais havendo a tratar, eu, **LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA**, Pregoeiro, lavrei a presente **ATA** que vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Campina Grande, 02 de dezembro de 2020.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário Municipal de Administração

JANAINA CÉLIA CAETANO
Paraíba Comercio e Servicos em Geral Eireli – ME

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.03.035/2020

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.03.035/2020. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ATIVA COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME. **OBJETO:** O QUANTITATIVO CONCERNENTE AO ITEM 6 FICA ACRESCIDO EM 3 UNIDADES, a partir da assinatura do presente TERMO ADITIVO; O VALOR DO CONTRATO Nº 2.03.035/2020 FICA ACRESCIDO EM R\$ 18,00 (DEZOITO REAIS), A PARTIR DA ASSINATURA DO PRESENTE TERMO ADITIVO. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA E PAULO ANDRÉ NUNES DE SIQUEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.05.029/2020. **PARTES:** FMAS/SEMAS/PMCG E SUPRIMAIS COM. SERV. DE INFORMATICA LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA. **OBJETO DO ADITIVO:** ADITIVO DE VALOR CONTRATUAL. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.243.1017.2115 E 08.243.1018.2129. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30. **FONTE DE RECURSOS:** 1311. **FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 65, §1, DA LEI Nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** MAÉSIO TAVARES DE MELO E EDUARDO LOUREIRO CABRAL DE MELO. **DATA DE ASSINATURA:** 07/12/2020.

MAÉSIO TAVARES DE MELO
Secretário Municipal de Assistência Social

SECRETARIA DE SAÚDE**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.864/2020**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato DISPENSA 16.864/2020 /SMS/FMS/PMCG, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS E GRADES DE FECHAMENTO COM SUA RESPECTIVA ESTRUTURA, PARA ATENDER AS DEMANDAS PROVEINIENTES DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. EMBASADA NO Art. 4º da Lei nº 13.979/2020, o no Art. 17 do Decreto Municipal nº 4.463/2020 EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA: **CARLOS ANDRÉ DE ALCANTARA LIMA CNPJ Nº 18.694.073/0001-96 NO VALOR DE R\$ 323.100,00 (TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL E CEM REAIS); CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104- AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO A MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.39. FONTE DE RECURSOS: 1214 (SUS).**

Campina Grande, 23 Novembro de 2020.

FILIPE ARAUJO REUL
Secretário de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.849/2020**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato DISPENSA 16.849/2020 /SMS/FMS/PMCG, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO AO PROCEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE COLOCAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO E MIRINGOTOMIA EM ORELHA DIREIRA. PACIENTE: ESMERALDA SILVA ALVES. EMBASADA NO Art. 4º da Lei nº 13.979/2020, o no Art. 17 do Decreto Municipal nº 4.463/2020 EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA: **SERVIÇOS DE OTORRINOLARINGOLOGIA SANTA CLARA LTDA CNPJ 03.833.073/0001-52NO VALOR DE R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS); CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104- AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO A MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.39. FONTE DE RECURSOS: 1214 (SUS).**

Campina Grande, 23 Novembro de 2020.

FILIPE ARAUJO REUL
Secretário de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL**EDITAL N. 003/2020****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE.**

A Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, Vereadora Ivonete Almeida de Andrade Ludgério, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO – Edital n. 001/2018, retificado pelos Editais n. 002/2018, 003/2018 e 004/2019, respectivamente, **CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo Único deste Edital com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

Os candidatos relacionados abaixo do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, **no prazo de 15 (quinze) dias** a contar do **dia 09 de dezembro de 2020**, na Câmara Municipal de Campina Grande, localizada na Rua Santa Clara, S/N, Centro, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a quinta-feira, no setor de Recursos Humanos (RH), para apresentação e entrega dos seguintes documentos originais e cópia simples:

- Cédula de Identidade;
- CPF;
- Certidão de nascimento ou casamento, de acordo com o estado civil;
- Título de Eleitor com comprovante(s) da última eleição ou certificado de quitação;
- Diploma ou certificado, devidamente registrado, de - - Conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo nos termos do Edital;
- PIS ou PASEP;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Atestado de Antecedentes Criminais do candidato no local de residência nos últimos 5 (cinco) anos;
- Fotos iguais e recentes: 02 fotos 3x4;
- Certificado de Reservista;
- Declaração de Bens e Rendas, na forma da Lei 8.429/92, preferencialmente a declaração entregue à Receita Federal ou a de isento, com o comprovante de entrega;
- Atestado de Saúde Ocupacional, fornecido por Junta Médica do Município;
- Ficha de Dados Pessoais (fornecida por esta Câmara).

Se funcionário público:

Declaração de não ter sofrido penalidades no exercício de função pública se servidor público (declaração fornecida pelo órgão em que o candidato trabalha atualmente);

Declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com o cargo a que foi nomeado;

Obs.: Os exames de análises clínicas, ora requeridos, serão analisados por Junta Médica Oficial do Município, devendo para tanto o candidato ter em mãos os resultados dos seguintes exames de análises clínicas, os quais serão providenciados pelo candidato, as suas expensas:

- Hemograma Completo
- Colesterol Total
- Colesterol frações
- Triglicérides
- Glicemia
- Ureia
- Creatinina
- Tipo Sanguíneo - ABO
- Fator Rh
- Urina tipo 1 com sedimento
- P.S.A. (candidatos acima de 40 anos)
- Radiografia de tórax - PA, com laudo (exceto para gestantes)
- Eletrocardiograma, com laudo.

Após os resultados dos exames deverá o candidato apresentar-se ao **SESMT - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**, localizado na Rua Basílio Araújo, número 701-743, bairro do Catolé, Campina Grande - PB, 58410-200, Fone: (83) 3310.7198, para entrega dos resultados dos exames para fins de análise pela Junta Médica Oficial do Município de Campina Grande.

Solicitamos, ainda, caso não tenha interesse no cargo para o qual foi nomeado, expresse sua desistência formalmente, através de requerimento dirigido a Presidência desta Câmara de Vereadores, na pessoa da Presidente, Sra. Ivonete A. A. Ludgério, datado e assinado, com firma reconhecida em cartório, podendo esta Câmara Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Relação dos Candidatos

CARGO	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
VIGIA	3.2.10.33.1.3	JOÃO VICTOR MAIA PAZ	5
AGENTE LEGISLATIVO	3.3.12.23.2.2	JOSÉ ARTHUR OLIVEIRA SILVA	7
ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO I	3.6.13.23.2.2	CARMEM TACIANA LIMA OLIVEIRA	4
ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO I	3.6.15.24.2.2	GUSTAVO BURITI DE VASCONCELOS	5
ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO I	3.6.21.1.2.2	ROMULO BRENO ALVES	6
ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO I	3.6.18.8.2.2	LUCAS ANDRÉ SALVINO	7
RECEPCIONISTA	3.4.19.9.2.2	RENALLY KAMILAH YNNAIÂNHBATISTA MARTINS BEZERRA DA SILVA	5
RECEPCIONISTA	3.4.16.33.2.2	MARIA LUIZA PINTO DE FARIAS	6

TÉCNICO LEGISLATIVO I	3.6.2.36.2.2	NATHAN LUCAS BATISTA	7
TÉCNICO LEGISLATIVO I	3.5.2.20.2.2	AMANDA GUEDES MAMEDE	8
TÉCNICO LEGISLATIVO I - PNE	3.5.11.12.2.2	FAGNER FERREIRA RODRIGUES	3

Campina Grande-PB, 09 de dezembro de 2020.


IVONETE ALMEIDA DE ANDRADE LUDGÉRIO
 Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande
 “Casa de Félix Araújo”

LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2020 AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA JOSÉ MOISÉS DE OLIVEIRA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARÁIBA. EMPRESAS HABILITADAS: APN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.317.848/0001-50; ECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.084.111/0001-96 e EMPREITEIRA TAVARENSE EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.255.805/0001-74. EMPRESA INABILITADA: F SOUZA CAMARGO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.416.341/0001-91 por descumprir o Subitem 7.3.4. Alínea “a.” (apresentou Certidão de Registro da Empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, vencido). Caso não haja recurso pendente, fica determinado o dia 18 de dezembro de 2020, às 10:00 horas, para abertura da PROPOSTAS DE PREÇOS das Empresas HABILITADAS.

Campina Grande, 09 de dezembro de 2020.

FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.822/2020

A Secretaria Municipal de Saúde do município de Campina Grande, com sede na Av. Assis Chateaubriand, 1376, Bairro da

Liberdade, cidade de Campina Grande, no Estado da Paraíba, torna público para conhecimento dos interessados, a data de Acolhimento e Abertura das Propostas de Preços do Pregão Eletrônico nº 16.822/2020, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO COM APLICAÇÃO DE VIDROS E PELICULAS, BEM COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS E FERRAGENS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. O Edital e anexos se encontram disponíveis para retirada gratuita no endereço eletrônico www.comprasgovenamentais.gov.br. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**. Data de abertura das propostas: 23/12/2020, às 10h30min - Horário de Brasília. Data do Pregão e horário de disputa: 23/12/2020, às 10h30min - Horário de Brasília. Local: www.comprasgovenamentais.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, pelo telefone (83) 3331-1060, no horário de 07h00min as 13h00min (horário local – Campina Grande), de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: licitacaosaudepmcg@hotmail.com.

Campina Grande, 04 de Dezembro de 2020.

ANGELA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO

Pregoeira Oficial

**AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16779/2020**

A Secretaria Municipal de Saúde do município de Campina Grande, com sede na Av. Assis Chateaubriand, 1376, Bairro da Liberdade, cidade de Campina Grande, no Estado da Paraíba, torna público para conhecimento dos interessados, a data de Acolhimento e Abertura das Propostas de Preços do Pregão Eletrônico nº 16.779/2020, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. O Edital e anexos se encontram disponíveis para retirada gratuita no endereço eletrônico www.comprasgovenamentais.gov.br. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**. Data de abertura das propostas: 21/12/2020, às 09h00min - Horário de Brasília. Data do Pregão e horário de disputa: 21/12/2020, às 09h00min - Horário de Brasília. Local: www.comprasgovenamentais.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, pelo telefone (83) 3331-1060, no horário de 07h00min as 13h00min (horário local – Campina Grande), de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: licitacaosaudepmcg@hotmail.com.

Campina Grande, 02 de Dezembro de 2020.

ANGELA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO

Pregoeira Oficial

**AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.858/2020**

A Secretaria Municipal de Saúde do município de Campina Grande, com sede na Av. Assis Chateaubriand, 1376, Bairro da Liberdade, cidade de Campina Grande, no Estado da Paraíba, torna público para conhecimento dos interessados, a data de Acolhimento e Abertura das Propostas de Preços do Pregão Eletrônico nº 16.858/2020, cujo objeto **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL): CAMINHONETE CABINE DUPLA, ANO 2020, COM**

CHASSI DE AÇO TIPO LONGARINA, VEÍCULO ZERO QUILOMETRO (0 km) E QUE NÃO TENHA RODADO, CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES, COM TRAÇÃO 4X4. MOTOR ELETRÔNICO TURBO DIESEL COM CAPACIDADE CÚBICA MÍNIMA, DE 2.2 LITROS E POTÊNCIA ACIMA DE 140 CV. COMPARTIMENTO DE CARGA ABERTO COM CAPACIDADE ÚTIL MÍNIMA DE 1,0 TONELADAS. TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 75 LITROS. CÂMBIO MANUAL, FREIOS ABS, AIRBAG DUPLO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONFORME EXIGÊNCIA DO CONTRAN. EQUIPADA COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS; ALARME; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA; CAPOTA MARÍTIMA, PROTETOR DE CAÇAMBA, ESTRIBOS LATERAIS, TAPETES EM BORRACHA, COM EMPLACAMENTO ANO 2020. O Edital e anexos se encontram disponíveis para retirada gratuita no endereço eletrônico www.comprasgovenamentais.gov.br. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**. Data de abertura das propostas: 23/12/2020, às 09h00min - Horário de Brasília. Data do Pregão e horário de disputa: 23/12/2020, às 09h00min - Horário de Brasília. Local: www.comprasgovenamentais.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, pelo telefone (83) 3331-1060, no horário de 07h00min as 13h00min (horário local – Campina Grande), de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: licitacaosaudepmcg@hotmail.com.

Campina Grande, 02 de Dezembro de 2020.

ANGELA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO

Pregoeira Oficial

**AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.830/2020**

A Secretaria Municipal de Saúde do município de Campina Grande, com sede na Av. Assis Chateaubriand, 1376, Bairro da Liberdade, cidade de Campina Grande, no Estado da Paraíba, torna público para conhecimento dos interessados, a data de Acolhimento e Abertura das Propostas de Preços do Pregão Eletrônico nº 16.830/2020, cujo objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF DE CAMPINA GRANDE, INTEGRANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 24513574000/1150-05; 1160-24;1160-12;1160-11;1140-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**. O Edital e anexos se encontram disponíveis para retirada gratuita no endereço eletrônico www.comprasgovenamentais.gov.br. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**. Data de abertura das propostas: 18/12/2020, às 09h00min - Horário de Brasília. Data do Pregão e horário de disputa: 18/12/2020, às 09h00min - Horário de Brasília. Local: www.comprasgovenamentais.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, pelo telefone (83) 3331-1060, no horário de 07h00min as 13h00min (horário local – Campina Grande), de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: licitacaosaudepmcg@hotmail.com.

Campina Grande, 02 de Dezembro de 2020.

ANGELA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO

Pregoeira Oficial

SEPARATA DO SEMÁNARIO OFICIAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO: ROMERO RODRIGUES VEIGA
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955**

A Separata do Semanário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Maria do Socorro Almeida Farias Benicio
Maria Guiomar Silva de Brito
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB